



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 155/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

CONTRATADA: VERDE AMBIENTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 39.951.258/0001-09.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 22/12/2023

VALOR DA DISPENSA: R\$ 113.198,96 (CENTO E TREZE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DISPOSITIVO LEGAL: ART. 75, I, LEI 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA

CNPJ: 16.137.309/0001-68

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 52 / 2023

Centro de Custo: - SEC. ADM

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

UBAITABA, BA 22/12/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE UBAITABA.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaitaba é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001	702600481 ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURAS C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M PINTADA 1 D OXIDO + FERRO 2D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA:ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURAS C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M PINTADA 1 D OXIDO + FERRO 2D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	318,59	1,00	m2.	R\$222,99	R\$71.042,38
002	702600482 TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR:TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	254,87	1,00	m2.	R\$134,28	R\$34.223,94
003	702600483 ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA:ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	880,00	1,00	R\$	R\$0,62	R\$545,60
004	702600484 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR SIMPLES:MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR SIMPLES	440,00	1,00	R\$	R\$5,38	R\$2.367,20
005	702600485 PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/202 PE:PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/202 PE	127,44	1,00	m2.	R\$31,14	R\$3.968,48
006	702600486 LIMPEZA GERAL:LIMPEZA GERAL	1.274,36	1,00	m2.	R\$2,83	R\$3.606,44
Valor Total:						R\$115.754,05

ISABELLA FONTES CALHEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Observação do Financeiro:

Jaílton Santos Araújo
Sec. Mun. Infra. e O.
Desenvolvimento Urbano
Decreto Nº 005/2023

071162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ : 16.137.309/0001-68

Nº da SD : 52

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
001	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	880	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	545,60											
002	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURAS C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M PINTADA 1 D OXIDO + FERRO 2D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	318,59	222,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	71.042,38											
003	LIMPEZA GERAL	1274,36	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	3.606,44											
004	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METALICO TUBULAR SIMPLES	440	5,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	2.367,20											
005	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/202 PE	127,44	31,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	3.968,48											
006	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN - ISOESTE OU SIMILAR	254,87	134,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Média:	34.223,94											
Total Geral:			115.754,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Média:		115.754,05										

115.754,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, N.º 01

CENTRO

UBAITABA - BA

CNPJ : 16.137.309/0001-68

Nº da SD : 52

MAPA COMPARATIVO - SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Item	Especificação	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
------	---------------	------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Por considerarmos a(s) mais conveniente(s) e vantajosa(s) para a Municipalidade, nos seus itens respectivos.

Participantes 01 : SINAPI 08/2023 BA - ORSE 07/23 SERGIPE - SEINFRA 027 CEARA

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	PARA:	SETOR DE COMPRAS
---------------------------	--------------------------------------	--------------	------------------

Solicito cotação de preços com no mínimo 03 (três) empresas do ramo do objeto ora exposto, a fim de instruir o processo administrativo e consequente Termo de Referência.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

JUSTIFICATIVA:

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaitaba é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva e corretiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	COD.	REF.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0			RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA		
1.1	12509/ORS E	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	318,59
1.2	12720/ORS E	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	254,87
1.3	02454/ORS E	ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PxD	880,00
1.4	04738/ORS E	ORSE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR SIMPLES	PÇ	440,00
1.5	100725/SIN API	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE)	M2	127,44



			PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE		
2.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	02450/ORS E	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1274,36

Ubaitaba,
Em 22 de Dezembro de 2023.

Mônica Rocha Lisboa
Divisão de Compras

Jailton Santos Araújo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTIMATIVA DE PREÇO SIGILOSA () SIM (x) NÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 155/2023

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para recuperação de cobertura metálica da feira livre de Ubaitaba.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O estudo em comento foi balizado pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº. 302/2022, de 19 de julho de 2022 e pela Lei Complementar nº. 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaitaba é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva e corretiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Destaca-se como requisitos da contratação a participação no processo de contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão do valor, elencada no inciso I do art. 75 da lei 14.133/21, sendo que será declarado vencedor aquele licitante que melhor preço ofertar e cumprir os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Em razão da modalidade de contratação escolhida é importante destacar a prática de sustentabilidade social e econômica, na medida em que o tratamento será isonômico entre os participantes, sobretudo no que tange ao cumprimento da Lei Complementar 123/06.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento realizado pelo competente setor de compras, utilizou-se como referência para formação do preço pesquisa realizada através do SINAP, tendo sido utilizado como valor referencial a média aritmética dos preços.

Para a contratação do objeto em comento esta foi a solução encontrada pelo órgão, tendo sido demonstrado que a solução revelou-se mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, uma vez que levou em consideração os preços ofertados por mais de um potencial fornecedor.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica do setor de compras e em atendimento à legislação em vigor, concluiu-se que a solução que melhor atende à demanda da Administração é a contratação direta por dispensa de licitação.

Em que pese a realização dos serviços técnicos de engenharia em questão não se enquadrar na categoria de prestação contínua de serviço, adequa-se perfeitamente na categoria de uma ação preventiva e corretiva do poder público, uma vez que tais ações são necessárias para recuperação da estrutura metálica em bom estado contribuindo para a valorização do espaço público.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, levou em consideração a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, tendo sido observado que não existe tal conexão, podendo a Administração proceder com a contratação ora mencionada sem que dependa de qualquer outra para a perfeita consecução de seus objetivos.



Em relação aos quantitativos levou-se em consideração da necessidade de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Adiante apresenta-se estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM	COD.	REF.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0			RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA		
1.1	12509/ORSE	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	318,59
1.2	12720/ORSE	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR	M2	254,87
1.3	02454/ORSE	ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PxD	880,00
1.4	04738/ORSE	ORSE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR SIMPLES	PÇ	440,00
1.5	100725/SINA PI	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	127,44
2.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
2.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1274,36

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução revela-se tecnicamente inviável, devendo a Administração

realizar a compra por meio de lotes cujos itens devem guardar entre si relação de similitude.

Agir de maneira diversa, ou seja, licitando-se por itens em lugar de grupos de itens, acarretará para esta Administração um ônus demasiado pesado na medida em que precisaria dispor de vários fiscais para a contratação, um robusto setor de confecção de instrumentos de contratos, além de que o fracionamento exagerado poderia possibilitar que cada item fosse arrematado por um fornecedor diferente inviabilizando a entrega em razão dos custos com logística de entrega.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Para o objeto ora mencionado não existem contratações correlatas ou interdependente que tenha o condão de influenciar no resultado da contratação.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Em que pese essa Administração ainda não ter publicado seu primeiro Plano Anual de Contratações – PAC, o objeto da contratação encontra-se perfeitamente alinhado com os objetivos primários da Administração Pública e certamente comporá o PAC, tão logo seja publicado, dada sua natureza essencial.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando-se que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, aponta-se os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho da ação realizada.

Com a consecução do objeto ora mencionado vem a satisfação da demanda da Secretaria solicitante, qual seja, realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaítaba pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do instrumento de contrato, esta Administração elegeu por competência o fiscal da contratação, tendo sido levado em consideração a sua anterior experiência com fiscalização correlata.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



Por se tratar de uma terceirização de mão de obra, esta Administração exigirá da futura contratada a apresentação de alvará de funcionamento a fim de que se verifique que o poder público fiscalizou e concedeu a devida autorização para funcionamento do estabelecimento, restando conformidade com as normas vigentes, sobretudo quanto às questões ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo os motivos acima expostos, entende-se que um planejamento cuidadoso e responsável na aquisição do objeto ora mencionado, em conformidade com as leis e normas vigentes, visando a eficiência, economia, resulta na viabilidade da contratação, sobretudo quando adequado às normas legais vigentes.

A aquisição se dará mediante contratação direta, sendo esta a melhor maneira para se alcançar uma contratação isonômica e com preço vantajoso para a Administração.

Ubaitaba, BA, 22 de Dezembro de 2023.



TÁCITO TIMÓTEO REIS PINHEIRO HAGE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaitaba é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva e corretiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste termo de referência obedecerá à legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	COD.	REF.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0			RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA		
1.1	12509/ORSE	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	318,59
1.2	12720/ORSE	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	M2	254,87
1.3	02454/ORSE	ORSE	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PxD	880,00
1.4	04738/ORSE	ORSE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR SIMPLES	PÇ	440,00
1.5	100725/SINA PI	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	127,44
2.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA**

2.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1274,36
-----	------------	------	---------------	----	---------

5. LOCAL DE ENTREGA OU DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Ubaitaba, na Rua Rafael Oliveira, 01 Centro, Ubaitaba BA.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta da seguinte programação financeira:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	3.3.90.39	1.500.0000/ 1.706.3110
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	4.4.90.51	1.500.0000/ 1.706.3110

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Sr. **Tácito Timóteo Reis Pinheiro Hage**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empreitada, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Ubaitaba, 22 de Dezembro de 2023.

Mônica Rocha Lisboa
Divisão de Compras

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Jailton Santos Araújo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

02 – DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAÍTABA

03 –LOCALIDADE:

UBAITABA/BA

04 –DATA:

22/12/2023

05 - BANCOS:

ORSE OUT-2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA							R\$	112.149,92
1.0								
1.1	12509/ORS E	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	318,59	R\$ 179,50	R\$ 222,99	R\$ 71.043,29	
1.2	12720/ORS E	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	254,87	R\$ 108,09	R\$ 134,28	R\$ 34.224,26	
1.3	02454/ORS E	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	880,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 546,61	
1.4	04738/ORS E	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	440,00	R\$ 4,33	R\$ 5,38	R\$ 2.366,83	
1.5	100725/SIN API	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af 01/2020 pe	m2	127,44	R\$ 25,07	R\$ 31,14	R\$ 3.968,93	
2.0							R\$ 3.609,55	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
2.1	02450/ORSE	Limpeza geral	m2	1274,36	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 3.609,55	
TOTAL GERAL:							R\$ 115.759,48	

UBAITABA - BA

Local

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Tarcito Timóteo Reis Ribeiro Hage

Título: Eng Civil

CREA/CAU: 514155841

12/12/2023 14:03

000127901

CREA BA 11/2023



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

03 - LOCALIDADE:

UBAITABA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA

04 - DATA:

22/12/2023

05 - BANCOS:

ORSE OUT-2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$	115.759,48	30 DIAS	60 DIAS
1	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	R\$	112.149,92	50,0%	50,0%
				56.074,96	56.074,96
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	3.609,55	0,0%	100,0%
				-	3.609,55
Custo Mensal				56.074,96	59.684,52
% mensal				48,4%	51,6%
Custo Acumulado				56.074,96	115.759,48
% acumulado				48,4%	100,0%

UBAITABA/BA

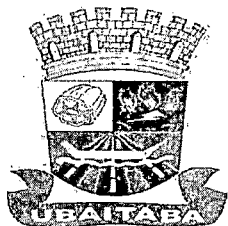
Local

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Data


Responsável Técnico
Nome: Tarcito Timóteo Reis Pinheiro Hage
Título: Eng Civil
CREA/CAU: 514155841

TARCITO TIMÓTEO REIS P. HAGE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA/20126-D



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE: 02 – DESCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA

03 – LOCALIDADE:

04 – DATA:

05 – BANCOS:

UBAITABA/BA

22/12/2023

ORSE OUT-2023

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urba	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$D.I.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Observações:

UBAITABA/BA

Local

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Data

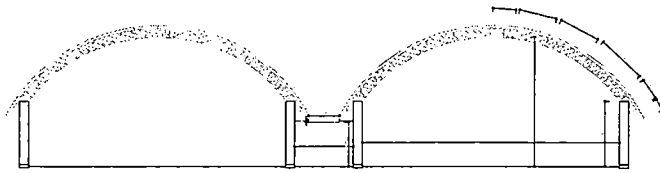
Responsável Técnico

Nome: Tarcito Timó

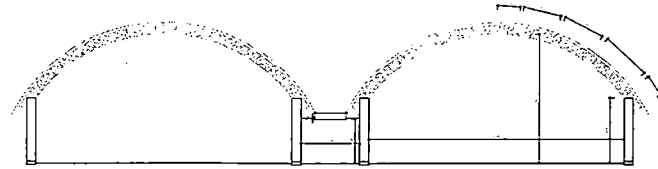
Título: Eng Civil

CREA/CAU: 514155841

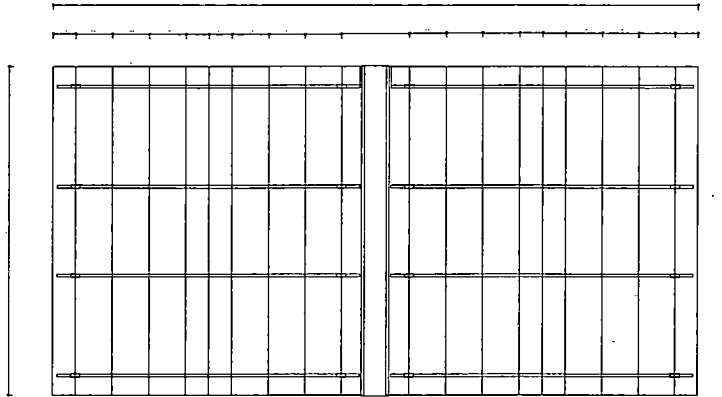
RECEBIMOS DO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA/011271



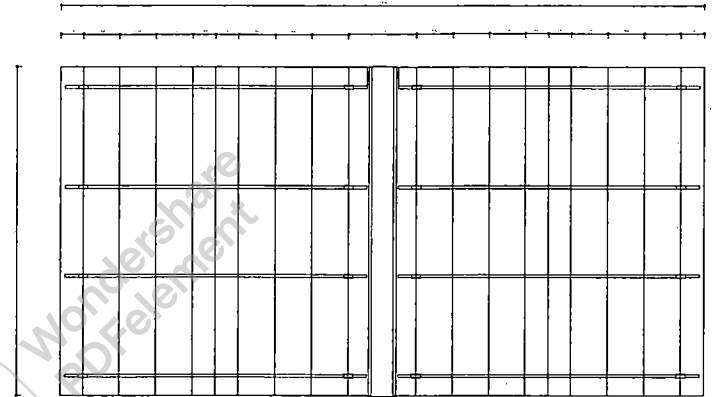
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PLANTA BAIXA



PLANTA ALTA

[Handwritten signature]

MAESTRO TARCISO REIS P. HAZZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BR/000290

12	ENTRADA FINAL			
13	ENTRADA INICIAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL
14	ENTRADA INICIAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL
15	ENTRADA INICIAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL	ENTRADA FINAL

OBSERVAÇÕES:

1. MEDIR EM METRO.
2. TODAS AS MEDIDAS E QUANTIDADES DEVEM SER COMPROVADAS NA DOPRA ANTES DE QUALQUER PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO.
3. OBRIGATORIO APROVAÇÃO DESEMPENHO NÃO PODERÁ SER REPRODUZIDO OU MODIFICADO TOTAL OU PARCIALMENTE SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL UBAITABA

PREFEITURA MUNICIPAL UBAITABA

Assessoria de Planejamento Urbano

COBERTURA METALICA FEIRA LIVRE

PLANTA ARQUITETONICA

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

1/100

U-001/23

01/01



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

03 - LOCALIDADE:

UBAITABA/BA

02 - DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA

04 - DATA:

22/12/2023

05 - BANCOS:

ORSE OUT-2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$	115.759,48	30 DIAS	60 DIAS
1	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	R\$	112.149,92	50,0%	50,0%
				56.074,96	56.074,96
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	3.609,55	0,0%	100,0%
				-	3.609,55
Custo Mensal				56.074,96	59.684,52
% mensal				48,4%	51,6%
Custo Acumulado				56.074,96	115.759,48
% acumulado				48,4%	100,0%

UBAITABA/BA

Local

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

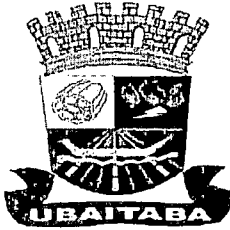
Data

Responsável Técnico

Nome: Tarcito Timóteo Reis Pinheiro Hage

Título: Eng Civil

CREA/CAU: 514155841



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE: 02 – DESCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA

03 – LOCALIDADE:

04 – DATA:

05 – BANCOS:

UBAITABA/BA

22/12/2023

ORSE OUT-2023

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,29%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$J.I.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

Observações:

UBAITABA/BA

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Tarcito Timó

Título: Eng Civil

CREA/CAU: 514155841



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

02 – DESCRIÇÃO:

RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA

03 – LOCALIDADE:

UBAITABA/BA

04 – DATA:

22/12/2023

05 – BANCOS:

ORSE OUT-2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

1.0 RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA							
							R\$ 112.149,92
1.1	12509/ORS E	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	318,59	R\$ 179,50	R\$ 222,99	R\$ 71.043,29
1.2	12720/ORS E	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	254,87	R\$ 108,09	R\$ 134,28	R\$ 34.224,26
1.3	02454/ORS E	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	880,00	R\$ 0,50	R\$ 0,62	R\$ 546,61
1.4	04738/ORS E	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	440,00	R\$ 4,33	R\$ 5,38	R\$ 2.366,83
1.5	100725/SIN API	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af 01/2020_pe	m2	127,44	R\$ 25,07	R\$ 31,14	R\$ 3.968,93
2.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 3.609,55
2.1	02450/ORSE	Limpeza geral	m2	1274,36	R\$ 2,28	R\$ 2,83	R\$ 3.609,55
TOTAL GERAL:							R\$ 115.759,48

UBAITABA - BA

Local

sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Tarcito Timóteo Reis Pinheiro Hage

Título: Eng Civil

CREA/CAU: 514155841



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

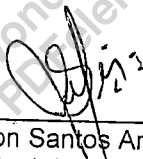
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Em, 25 de Dezembro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade,

Remeto o presente processo, que versa acerca da prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para recuperação de cobertura metálica da feira livre de Ubaitaba, a fim de que seja informado sobre a existência, ou não, de disponibilidade orçamentária financeira para a realização da despesa.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 115.754,05 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme levantamento geral e planilha orçamentária realizada pelo departamento de compras.

Atenciosamente,



Jailton Santos Araújo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO			
Item	LOTE - 1	Unid.	QUANTIDADE	SINAP
1	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA	M2	318,59	R\$ 222,99
2	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, NÃO PINTADA, OND17 - 0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	M2	254,87	R\$ 134,28
3	ANDAIME TUBULAR METÁLICO SIMPLES - PEÇA X DIA	PXD	880,00	R\$ 0,62
4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR SIMPLES	PÇ	440,00	R\$ 5,38
5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	127,44	R\$ 31,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

6	LIMPEZA GERAL	M2	1274,36	R\$ 2,83
---	---------------	----	---------	----------

MÉDIA= R\$ 115.754,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Ref.: Solicitação de Reserva de Recursos Orçamentários.

Para instrução do presente processo administrativo, informamos previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	3.3.90.39	1.500.0000/ 1.706.3110
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	4.4.90.51	1.500.0000/ 1.706.3110

GSQAA MC
SETOR DE CONTABILIDADE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Certificamos, para os devidos fins, a disponibilidade de recursos financeiros para atendimento às obrigações da futura despesa.

Departamento Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO, NA ÍNTEGRA, PARA POSSÍVEL AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.

SETOR SOLICITANTE:	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	PARA:	GABINETE DO PREFEITO
--------------------	--------------------------------------	-------	----------------------

Senhor Prefeito,

Remeto o presente processo devidamente instruído com as seguintes peças:

- Termo de Referência especificando o objeto e traçando diretrizes para a possível contratação;
- Estimativa de despesa calculada de acordo ao ditame do art. 23 da Lei 14.133/21;
- Parecer jurídico opinando pela possibilidade jurídica da contratação ora pretendida;
- Previsão de recursos orçamentários para fazer frente à demanda com os custos da contratação;
- Ata da sessão de julgamento das propostas;
- Documentação do proponente cuja proposta é a que melhor atende à demanda ora reportada;
- Razão da escolha e justificativa do preço, tendo sido ambos os critérios adotados como sendo o menor valor ofertado, ressaltando-se que além das propostas buscadas pelo setor de compras desta Secretaria, houve a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em estrito cumprimento ao disposto no §3º. da Lei 14.133/21 e com fito de se obter a proposta mais vantajosa para esta Administração.

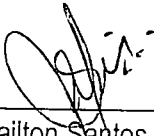
Após encaminhamento de todas as peças mencionadas alhures, aguardamos sua autorização para a consecução do objeto abaixo relacionado.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

JUSTIFICATIVA:

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaitaba é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva e corretiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

Ubaitaba BA,
Em, 25 de Dezembro de 2023.


Jailton Santos Araújo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA

DATA: 26 de Dezembro de 2023.

DO: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Licitações

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

Prezado Srs.,

Atendendo ao requerimento referente ao objeto acima especificado, fica autorizado o procedimento necessário para contratação em comento.

Atenciosamente,

Asclepíades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal de Ubaitaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
CNPJ Nº:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria de Infraestrutura, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Valor Estimado: R\$ 115.759,48 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Abertura de Propostas: 29/12/2023, 08h, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba. Ubaitaba BA.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado. Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

Ubaitaba, BA, 26 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA
PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE
UBAITABA.

O MUNICÍPIO DE UBAITABA, por meio da Secretaria de **Infraestrutura**, dá ciência a todos os interessados que realizará DISPENSA, do tipo menor preço global, regida pelo art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 115.759,48 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Abertura de Propostas: 29/12/2023, 08h, na sala de licitações e contratos, Rua Rafael Oliveira, Centro, s/n, Prefeitura Municipal de Ubaitaba. Ubaitaba BA.

Em cumprimento ao disposto no §3º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, quando da necessidade da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, publica-se o presente Edital com informações suficientes para elaboração de proposta de preços a qualquer interessado que satisfaça as exigências de contratação do objeto ora pretendido, devendo, para tanto, apresentar sua proposta de preços e demais documentos de habilitação exigidos, em papel que identifique o licitante, datado, assinado e carimbado.

O prazo para apresentação das propostas começa a contar com a presente publicação, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, conforme determinação legal estipulada no dispositivo legal ora invocado.

Além da sessão presencial, os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas para o email: pmucompras4@gmail.com, ou entregá-los, via protocolo, no setor de protocolo da Prefeitura de Ubaitaba, situado na Rua Rafael Oliveira, 01, Centro Ubaitaba, BA.

O licitante deverá adotar o modelo do anexo único para apresentação de sua proposta.

Ubaitaba, BA, 26 de dezembro de 2023.

Mônica Lisboa
Divisão de Compras - Administração



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2023

1. DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

2. DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A realização de serviços técnicos de engenharia para a recuperação da cobertura metálica da praça da feira em Ubaítá é justificada pela necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e estética do local. Essa intervenção visa preservar a integridade estrutural da cobertura, que é essencial para proteger tanto os feirantes quanto os frequentadores das intempéries, como chuva e sol. Adicionalmente, uma estrutura em bom estado contribui para a valorização do espaço público, incentivando maior frequência e promovendo o comércio local. A manutenção preventiva e corretiva evita danos maiores e custos elevados no futuro, assegurando a continuidade das atividades comerciais e sociais que ocorrem na praça.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO DEVIDO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O Objeto deste Edital obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.
- 3.2. O presente Edital precede o documento de formalização de demanda e estabelece critérios e procedimentos para consecução do objeto que se pretende contratar;
- 3.3. A estimativa de despesa, da presente contratação forá devidamente calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/21;
- 3.4. O parecer jurídico acerca da possibilidade jurídica da presente contratação é condição *sine qua non* para sua efetiva consecução;
- 3.5. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para a presente contratação é aquela disposta no **ITEM 06** deste Edital;
- 3.6. Para a pactuação do futuro contrato os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária deverão ser observados;
- 3.7. A razão da escolha do contratado se dará tão somente levando em consideração a menor proposta apresentada, devendo ser dada especial atenção ao ditame do §3º. da Lei 14.133/21, quando da prévia divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

- 3.8. Em se tratando da justificativa de preço, deverá ser utilizado o critério de menor preço ofertado dentre todas as propostas apresentadas;
- 3.9. O presente Edital servirá de base para devida caracterização do objeto e traçará as diretrizes acerca da futura contratação a fim de que a autoridade competente autorize ou não a contratação da despesa;
- 3.10. Por fim, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

- 3.11. Os documentos exigidos para participação no presente processo de contratação são os indicados a seguir:

A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 01**, os documentos relacionados a seguir.

Relativos à **Habilitação Jurídica**:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- b) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços Capital Social mínimo ou valor do patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia ou pela Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado da Bahia.

Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante (certidão da pessoa jurídica), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da licitante (certidão da pessoa física), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, dentro do prazo de validade.
 - b.1) Comprovação de vínculo profissional entre o RT e a empresa, a ser efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda do contrato de trabalho ou prestação de serviços, **nestes casos, deverá estar acompanhada de declaração de anuência do profissional.**
- c) Declaração indicando o nome, CPF e nº. do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Dispensa de Licitação.
- d) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da reforma, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.
- e) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:
 - 1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;
 - 2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de UBAITABA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



- 3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de UBAITABA, durante a execução dos serviços;
- 4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- 5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de UBAITABA, e que estão aptos a participar desta licitação.
- 6) que, na medida do possível, usará mão de reforma local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;
- 7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE.
- 8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.

e.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.

Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).

Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item referente à Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.



V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

VI - Os documentos exigidos nesta Dispensa de Licitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial;

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e,
- c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.

A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.

DA VISTORIA



Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar o projeto básico e todos os documentos do Edital, sendo facultado a vistoria da reforma, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

A visita ao local de execução dos serviços é compreendida como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame. [Acórdão TCU AC-0234-05/15-Plenário]

A vistoria poderá ser realizada até um dia útil anterior à data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes das propostas e será efetuada em companhia de servidor da Secretaria de Infraestrutura deste Município.

A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição para agendamento de visitas à reforma, o qual poderá ser previamente pelo e-mail: licitacaoubait15@gmail.com, no horário de expediente do órgão, das 08h às 12h.

O representante, credenciado pela licitante para efetuar a vistoria, deverá apresentar-se à Secretaria de Infraestrutura munido de documento que o credencie para execução do ato.

A vistoria deverá ser realizada por engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações, devidamente registrado no CREA/BA ou CAU/BA e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria.

A licitante deverá trazer 02 (duas) vias da declaração de vistoria, elaborada de acordo com o modelo presente neste edital, devendo assiná-las e solicitar a assinatura do servidor da Secretaria de Infraestrutura responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida.

Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da reforma, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário e outros em mesmo sentido.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

A proposta de preço contida no **Envelope nº 02** deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

- a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



b) Planilha Orçamentária Sintética, no mesmo formato do Anexo III – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;

c) Planilha de Composição de Custos Unitários.

c.1.) A licitante deverá apresentar composição unitária de **todos os itens e subitens**, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura.

d) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.

A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições acarretará a desclassificação da licitante.

Em caso de divergência entre o preço constante da Planilha de Composição de Custos Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética, prevalecerá o primeiro. Em caso da ocorrência de quaisquer divergências os valores formais e propostos serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, ficando o licitante obrigado a acatar as alterações, sob pena de desclassificação da proposta.

A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada;

b) Fazer menção ao número desta DISPENSA e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.



Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - "Documentação".

DOS PREÇOS

A licitante deverá indicar os preços unitários, por lote e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando à Prefeitura Municipal qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é outubro de 2023, mês de elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de UBAITABA.

As composições de custos unitários elaboradas pela Prefeitura Municipal são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que a Prefeitura deixou de considerar quaisquer requisitos.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

DOS PRAZOS

A reforma deverá ser executada no prazo máximo de **60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico - Financeiro**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

O prazo para início da reforma será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior ao máximo definido no item anterior;

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à Secretaria de Infraestrutura;

Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horários dependerão de prévia e formal comunicação à Secretaria de Infraestrutura e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da reforma ora licitada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta Dispensa de licitação.

O prazo de garantia da reforma não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Dispensa de Licitação para o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.



Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem a solicitação ou a convocação para início da execução do objeto, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação, será aberta a fase de lances verbais presenciais, sendo declarada vencedora a oferta de menor preço global.

Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos.

Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



É reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3º da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração.

À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura e/ou Consultores ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

DA ADJUDICAÇÃO

A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Dispensa de Licitação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O resultado do certame será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

4. DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Os valores apresentados são decorrentes do banco de dado ORSE ref 10.23, conforme anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



Para apresentação de sua proposta a licitante deverá utilizar a descrição do serviço em estrita consonância com o anexo, informando o valor unitário de todos os itens e apresentando ao final seu respectivo valor total.

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços serão prestados *in loco* na Praça da Feira, zona urbana do município de Ubaitaba, BA.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	33.90.39.00	15000000 17060000
OBRAS E INFRAESTRUTURA	2126	44.90.51.00	15000000 17060000

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

7.2. Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;



8.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

8.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Ubaitaba, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Ubaitaba.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;
- 9.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.6. Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;
- 9.7. Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo engenheiro civil Sr. **Tácito Timóteo Reis Pinheiro Hage**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA



nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Ubaitaba poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- 11.2. O serviço/fornecimento do objeto deste Termo e do Contrato deve ser executado diretamente pela empresa vencedora, não podendo ser transferido, sub-empregado, cedido ou sublocado.
- 11.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Ubaitaba, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- 11.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 11.5. O futuro Contrato deverá ser publicado, na íntegra e por extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Ubaitaba, BA, 26 de dezembro de 2023.

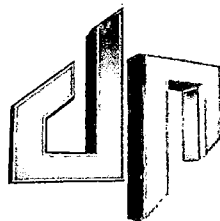
Jailton Santos Araújo
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EMPRESA PARTICIPANTE



EMPREENHIMENTOS

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA/BA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 038/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA – BA.

A **DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 40.791.267/0001-69, com endereço à Rua Heitor Guedes de Melo, nº SN, bairro Centro, CEP 45.450-000, cidade de Gandu-Ba, por intermédio de seu representante legal, o Sr. HELDER LUIZ SILVA DANTAS, portador da carteira de identidade nº 1294110195 SSP/BA e do CPF nº 060.255.395-45, em cumprimento ao Instrumento Convocatório da licitação DISPENSA 038/2023 declara, sob as penas previstas em lei:

Pelo presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

Valor Total: R\$ 113.424,92 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e dois centavos), valor calculado como base a partir da Planilha de Quantidades fornecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA – BA.

- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado expresso em moeda corrente nacional.
- Declaramos que, nos preços propostos, em planilha anexa, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação, isentando completamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA – BA desta responsabilidade.
- O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.
- Declaramos que, caso seja vencedora da licitação, executaremos os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos Contratante, pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.
- Declaramos que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa dos serviços discriminados nos projetos, relacionados em anexo ao Instrumento Convocatório.

GANDU, 29 de dezembro de 2023.

40.791.267/0001-69
DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI
R. HEITOR GUEDES DE MELO, SN - CENTRO
CEP: 45.450-000 - GANDU - BAHIA

DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.791.267/0001-69

DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI – CNPJ: 40.791.267/0001-69
ENDEREÇO: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, SN – CENTRO DE GANDU BAHIA,
CEP: 45.450-000.

071206



Obra
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA
FEIRA LIVRE DE UBAITABA.**

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Bahia
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA					109.869,46	96,87 %
1.1	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2. águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	318,59	176,02	218,66	69.662,88	61,42 %
1.2	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	254,87	105,52	131,08	33.408,35	29,45 %
1.3	2454	ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	880	0,49	0,60	528,00	0,47 %
1.4	4738	ORSE	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pg	440	4,31	5,35	2.354,00	2,08 %
1.5	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	127,44	24,74	30,73	3.916,23	3,45 %
2			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.555,46	3,13 %
2.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1274,36	2,25	2,79	3.555,46	3,13 %

Tipo de Licitação **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023**
Abertura da Licitação **29/12/2023 08:00**
Número do Processo Licitatório

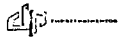
Total sem BDI **91.319,86**
Total do BDI **22.105,06**
Total Geral **113.424,92**

140.791.267/0001-55
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO
CEP. 45.450-000 - GANDU - BAHIA

DP EMPREENDIMENTOS
R. HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO
CEP. 45.450-000 - GANDU - BAHIA



Dayza Silveira Pereira
Empreendedora Civil
CREA-BA nº 051749743-2



Obra
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA
RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA FEIRA LIVRE DE UBATUBA.**

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Bahia
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			RECÔMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA					109,869,46
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12509 ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	176,02	176,02	
Composição Auxiliar	12386 ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC127x50x5,13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos 10,01 a 20,0m, pintura 01 demão de epóxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epóxi branco - Executada	Estrutura Metálica	m	0,1823568	421,76	76,91	
Composição Auxiliar	12414 ORSE	Terça metálica, em perfil UDC127x50x5,13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epóxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epóxi branco	Estrutura Metálica	m	0,9117790	83,66	76,27	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2461803	21,45	5,28	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1550026	29,99	4,64	
Insumo	160 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	peça/dia	3,0362241	0,49	1,48	
Insumo	2454 ORSE	Caminhão guindauto 11.5 l (m.benz - 1 1620/57 - 184,0 hp)	Equipamento	un	0,0638245	139,94	8,93	
Insumo	4983 ORSE	Furadeira Industrial	Equipamento	h	0,1550026	2,62	0,40	
Insumo	8904 ORSE	Máquina de solda elétrica	Equipamento	h	0,0638245	3,77	0,24	
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0638245	29,41	1,87	
		MO sem LS =>		46,98	LS =>	0,00	46,98	
		Valor do BDI =>		42,64		Valor com BDI =>	218,66	
				Quant. =>	318,5900000	Preço Total =>	69.662,88	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12720 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	105,52	105,52	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2905659	21,45	6,23	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2905659	29,99	8,71	
Insumo	13487 ORSE	Telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0266661	86,79	89,10	
Insumo	7888 ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0038741	25,38	0,09	
Insumo	00004299 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTÁVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	0,9685530	1,44	1,39	
		MO sem LS =>		10,32	LS =>	0,00	10,32	
		Valor do BDI =>		25,56		Valor com BDI =>	131,08	
				Quant. =>	254,8700000	Preço Total =>	33.408,35	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2454 ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Andaimes	PxD	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	160 ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	Serviços	peça/dia	1,0000000	0,49	0,49	
		MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	0,00	
		Valor do BDI =>		0,11		Valor com BDI =>	0,60	
				Quant. =>	880,0000000	Preço Total =>	528,00	
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4738 ORSE	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	Andaimes	pç	1,0000000	4,31	4,31	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1257382	21,45	2,69	
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0828693	25,77	1,62	
		MO sem LS =>		3,31	LS =>	0,00	3,31	
		Valor do BDI =>		1,04		Valor com BDI =>	5,35	
				Quant. =>	440,0000000	Preço Total =>	2.354,00	
1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100725 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	24,74	24,74	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5268000	31,56	16,61	
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0546607	18,89	1,03	
Insumo	00007293 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	Material	L	0,1820273	39,04	7,10	
		MO sem LS =>		11,64	LS =>	0,00	11,64	
		Valor do BDI =>		5,99		Valor com BDI =>	30,73	
				Quant. =>	127,4400000	Preço Total =>	3.916,23	
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						3.555,46
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,25	2,25	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	21,45	2,14	
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0009786	9,92	0,00	
Insumo	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,0097863	11,49	0,11	
		MO sem LS =>		1,35	LS =>	0,00	1,35	

Valor do BDI => 0,54 Valor com BDI => 2,79
Quant. => 1.274,3600000 Preço Total => 3.555,46

Tipo de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023
Abertura da Licitação 29/12/2023 08:00
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI 91.319,86
Total do BDI 22.105,06
Total Geral 113.424,92

DP EMPREENDIMENTOS
Sócio/Dono/Proprietário

40.791.267/0001-69
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO
CEP: 45.450-000 - GANDU - BAHIA

Dayna Silva Pereira
Empreheira Civil
CNPJ 08.161.645/0003

Wondershare
PDFelement

08



Obra
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA
FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

Bancos
SINAPI - 11/2023 - Bahia 24,23%
ORSE - 10/2023 - Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA	100,00%	50,00%	50,00%
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	109.869,46	54.934,73	54.934,73
		100,00%	100,00%	100,00%
		3.555,46	3.555,46	3.555,46
Porcentagem			48,43%	51,57%
Custo			54.934,73	58.490,19
Porcentagem Acumulada			48,43%	100,0%
Custo Acumulado			54.934,73	113.424,92

DP E PRECEDIMENTOS
Sócio/CEO/Proprietário

40.791.267/0001-69
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO
CEP: 45.450-000 - GANDU - BAHIA



Eng.º Sérgio Pereira
Eng.º Civil
CREA BA 015.004/0-2

Sérgio Pereira

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE COBERTURA METALICA DA FEIRA LIVRE DE UBAITABA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

NÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,78%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

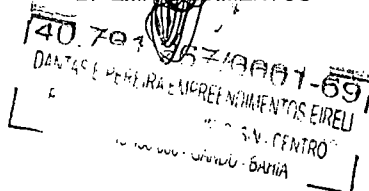
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

DP EMPREENDIMENTOS



Handwritten signature



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	Não índice	Não índice	Não índice	Não índice
A3	SENAI	Não índice	Não índice	Não índice	Não índice
A4	INCRA	Não índice	Não índice	Não índice	Não índice
A5	SEBRAE	Não índice	Não índice	Não índice	Não índice
A6	Salário Educação	Não índice	Não índice	Não índice	Não índice
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não índice	17,97%	Não índice
B2	Feriados	3,97%	Não índice	3,97%	Não índice
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não índice	2,03%	Não índice
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,21%	7,04%	9,21%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	45,90%	16,77%	45,90%	16,77%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,13%	5,40%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,25%	3,25%	4,25%	3,25%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,72%	2,85%	3,72%	2,85%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%	0,45%	0,35%
C	TOTAL	13,95%	10,68%	13,95%	10,68%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,05%	1,84%	14,23%	5,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	TOTAL	5,50%	2,19%	14,70%	5,56%
TOTAL (A+B+C+D)		76,35%	40,64%	105,55%	64,01%

DP EMPREENDIMENTOS

40.791.267/0001-69
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
R. HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO
CEP: 45.450-000 - GANDU - BAHIA

071212



Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/10/2023 a 31/10/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 40.791.267/0001-69
 Nome empresarial: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 10/02/2021
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 N° da Declaração: 40791267202310001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	506.986,01	0,00	506.986,01
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	506.986,01	0,00	506.986,01
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno

01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	294.191,69	03/2023	212.794,32	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						

2.2.2) Mercado Externo

01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Número da Declaração: 40791267202310001
 Autenticação: 40163.79063.12548.67550

Número do Recibo: 01.07.23332.0038349-4
 Página 1

071213

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 40.791.267/0001-69	
Município: GANDU	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 28/11/2023 10:50:37

Número do Recibo: 01.07.23332.0038349-4

Autenticação: 40163.79063.12548.67550



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	40.791.267/0001-69
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
10/02/2021	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
10/2023	40791267202310001	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
28/11/2023 10:50:37
CPF do Responsável
062.576.195-21
IP do Usuário
45.162.35.143
Número de Série do Certificado Digital
6FFA 4D53 896B F3F5
Número do Recibo
01.07.23332.0038349-4
Autenticação
40163.79063.12548.67550

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

HELDER LUIZ SILVA DANTAS, de Carteira de Identidade de nº 1294110195 SSP/BA, e CPF 060.255.395-45, como representante devidamente constituído da empresa **DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI**, de inscrição no CNPJ sob o nº 40.791.267/0001-69, localizada na Rua Heitor Guedes De Melo, S/N, Centro, Gandu, Bahia, CEP 45.450-000, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

22. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

23. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

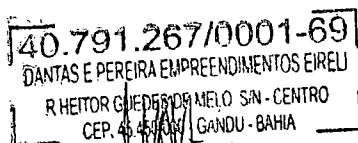
24. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

25. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

26. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

27. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Gandu, Bahia, 29 de dezembro de 2023.



DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ 40.791.267/0001-69
HELDER LUIZ SILVA DANTAS
CPF: 060.255.395-45



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 40.791.267/0001-69

Razão Social: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO - 45.450-000 - Gandú / Bahia



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/12/2023 17:27

1 de 1

071217

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RAYZA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/12/1994, SOLTEIRA, ENGENHEIRA, CPF nº 062.576.195-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1293954470, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA ESTRADA ITUBERA X GANDU, 199, CASA - TERREO, CENTRO, PIRAI DO NORTE, BA, CEP 45436000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI e nome fantasia D P EMPREENDIMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, S/N, CENTRO, GANDU, BA, CEP 45.450-000.

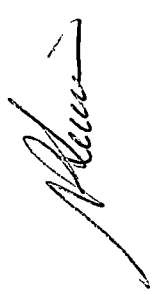
CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; ATIVIDADES DE CONTROLE DE PRAGAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE

Req: 81100000117010

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071218

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS

Req: 81100000117010

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071219

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
5011-4/01 - transporte marítimo de cabotagem - carga.
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros.
5021-1/01 - transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia.
4923-0/01 - serviço de táxi.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

Req: 81100000117010

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071220

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4391-6/00 - obras de fundações.
4399-1/01 - administração de obras.
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia.
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal.
5212-5/00 - carga e descarga.
8230-0/02 - casas de festas e eventos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra.
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Req: 81100000117010

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071221

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.
- 0163-6/00 - atividades de pós-colheita.
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2330-3/04 - fabricação de casas pré-moldadas de concreto.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens.

Req: 81100000117010

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071222

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RAYZA SILVA PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

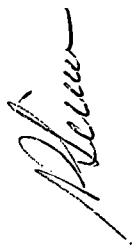
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em

Req: 81100000117010

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071223

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de GANDU/BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

GANDU-BAHIA, 27 de janeiro de 2021.

Rayza Silva Pereira

RAYZA SILVA PEREIRA
CPF nº 062.576.195-21

REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS PIRAI DO NORTE/BA
Rua André Araújo Leite, 59 - Acácia Montedio - Pirai do Norte/BA - CEP 45.436-000
(73) 9 8174-5489 - cartorio.piraidonorte@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de RAYZA SILVA PEREIRA

Em testemunho da verdade, Lara Greisleelly Santos Sales, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. PIRAI DO NORTE - BA 28/1/2021. Valor do ato: R\$ 5,40 Emot: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,78

2718 AB02854B-5
SELO RECONHECIMENTO
www.jba.jus.br/autenticidade



REC-14-03-2021-17010
a a Greisleelly Santos Sales
31 Exmte. Pirai do Norte - BA

Req: 81100000117010

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021
Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176074038795060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071224



219789550

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

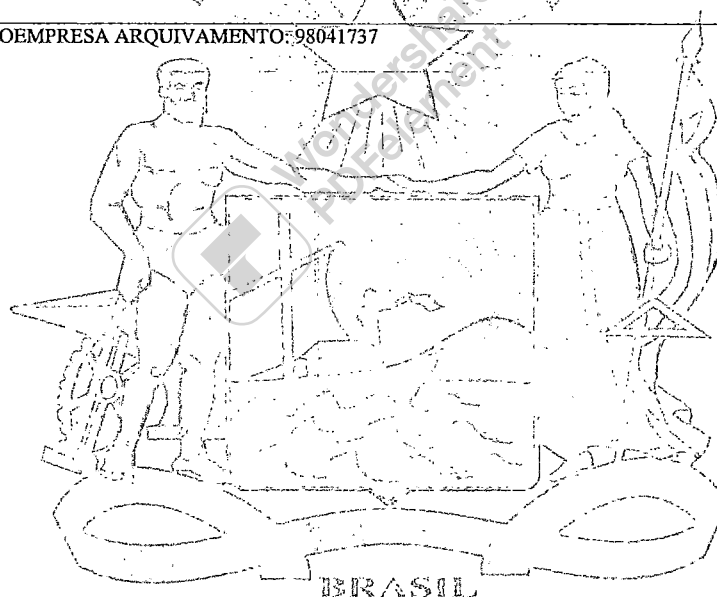
NOME DA EMPRESA	DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219789550 - 10/02/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600578369
CNPJ 40.791.267/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600578369 DE 10/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/02/2021

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98041737



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signature]

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98041737 em 10/02/2021

Protocolo 219789550 de 10/02/2021

Nome da empresa DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI NIRE 29600578369

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 176074038795060Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

071225



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600578369	40.791.267/0001-69	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, S/N, CENTRO, GANDU, BA - CEP: 45450000			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA; ATIVIDADES DE CONTROLE DE PRAGAS, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

página: 1/2

231846550

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6268506260121 CPF SOLICITANTE: 088.917.945-03 NIRE: 29600578369 EMITIDA: 20/09/2023 PROTOCOLO: 231846550

071226

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600578369	40.791.267/0001-69	10/02/2021	10/02/2021
Endereço: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, S/N, CENTRO, GANDU, BA - CEP: 45450000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAYZA SILVA PEREIRA 062.576.195-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RAYZA SILVA PEREIRA 062.576.195-21	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98311435		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Setembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 2/2

231846550

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6268506260121 CPF SOLICITANTE: 088.917.945-03 NIRE: 29600578369 EMITIDA: 20/09/2023 PROTOCOLO: 231846550

071227

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

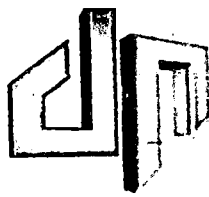
SERPRO / SENATRAN

I<BRA069777650<263<<<<<<<<<<
9412295F3307146BRA<<<<<<<<<<6
RAYZA<<SILVA<PEREIRA<<<<<<<<<

Pen

071228

071229



EMPREENHIMENTOS

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI firma estabelecida na Rua Heitor Guedes de Melo nº s/n, Centro, na cidade de Gandu, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 40.791.267/0001-69, neste ato representada por sua sócia Rayza Silva Pereira, nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteira, CPF nº 062.576.195-21, Cédula de Identidade nº 1293954470, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Novais, nº 184, centro, na cidade de Gandu, Estado da Bahia.

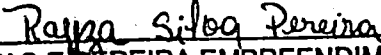
OUTORGADO:

Helder Luiz Silva Dantas, nacionalidade Brasileiro, estado civil solteiro, CPF nº 060.255.395-45, Cédula de Identidade nº 1294110195, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Gandu, na rua Heitor Guedes de Melo, nº 53, Centro, Estado da Bahia.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Gandu – BA, 09 de Novembro de 2021


DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.791.267/0001-69
Sócia Administradora: Rayza Silva Pereira
CPF: nº 062.576.195-21

CARTÓRIO NASCIMENTO
TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RAYZA SILVA PEREIRA

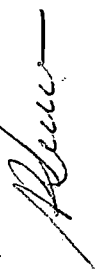
Em testemunho da verdade, Isabella Cerqueira Silva, Tabeladora, inscrita sob nº 1294110195, acompanhada do QR Code - GANDU - BA 01/11/2021. Valor do Ato R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,80 Taxa: R\$ 2,70

2891.AB23785-C

SELO RECONHECIMENTO
www.tba.ba.br/ta-identidade

Isabella Cerqueira Silva
Tabela Substituta
E PROTESTO
TABELAÇÃO DE NOTAS

Da Nela Wilany Faria do Nascimento - Tabela Titular
Av. Manoel Lins de Silva, nº 99 - Centro - Gandu - BA - Cep 45.450-000
Tela: (71) 978-93023 E-mail: wnares.pedagog@gmail.com



DANTAS E PEREIRA EMPREENHIMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, SN – CENTRO DE GANDU BAHIA,
CEP: 45.450-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU****SECRETARIA DE FINANÇAS****DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL****CNPJ: 14.195.358/0001-21****Endereço: Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO****CEP: 45450000****Telefone: (73) 3254-2093**

Gandu, 9 de Janeiro de 2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023

A PREFEITURA DE GANDU, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:**DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI****D P EMPREENDIMENTOS****CPF/CNPJ: 40.791.267/0001-69****Inscrição Municipal: 006197****ENDEREÇO: RUA HEITOR GUEDES DE MELO, S/N - CENTRO****ATIVIDADE PRINCIPAL****7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA****ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

0161003 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
0161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
0163600 - ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA
0810006 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**De Segunda a Sexta-feira: Das 08:00h às 18:00h.****Sábado: Das 08:00h às 13:00h.****Alvará Nº 5172/2023****Autenticação Eletrônica:****154054804849****OBSERVAÇÕES:****O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.****VÁLIDO ATÉ 31/12/2023**

071231



PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

SECRETARIA DE FINANÇAS

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 14.195.358/0001-21

Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO

CEP:45450000 Telefone:(73) 3254-2093

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição	006197	Contribuinte	716327-DANTAS E PEREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ	40.791.267/0001-69	Estabelecido	Sim
Data Cadastro	10/02/2021	Fantasia	D P EMPREENDIMENTOS	Situação	ATIVO		

INFORMAÇÕES GERAIS

End. Empresa RUA HEITOR GUEDES DE MELO,S/N CENTRO 45.450-000 - GANDU-BA**End. Contrib.** RUA HEITOR GUEDES DE MELO,S/N CENTRO 45.450-000 - GANDU-BA**Nº Alvará** 004773**Vig. Alvará** 31/12/2022**Dt. Abertura****Dt. Encerramento****Dt. Baixa****Inscrição Predial****Contador****Programa** SIMPLES NACIONAL**Processo Baixa****Classificação** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Funcionamento** Das 08:00h às 18:00h.**Processo Abertura**

SÓCIOS

Sócio:	CPF	Início da Sociedade	Final da Sociedade	Percentual (%)
RAYZA SILVA PEREIRA		14/03/2022		0

ATIVIDADES EXERCIDAS

Atividade	Principal
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Sim
0161003 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	Sim
0161099 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim
0163600 ATIVIDADES DE PÓS-COLHEITA	Sim
0810006 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	Sim
2330302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	Sim
2330304 FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	Sim
3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	Sim
3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Sim
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	Sim
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sim
4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Sim
4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Sim
4212000 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Sim
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Sim
4221901 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sim
4221902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sim
4221903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Sim
4221904 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

SECRETARIA DE FINANÇAS

DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 14.195.358/0001-21

Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO

CEP:45450000 Telefone:(73) 3254-2093

Boletim de Cadastro Econômico

ATIVIDADES EXERCÍCIAS

Atividade	Principal
4221905 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Sim
4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Sim
4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Sim
4223500 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Sim
4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Sim
4292802 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	Sim
4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Sim
4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim
4311801 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	Sim
4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Sim
4312600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS	Sim
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Sim
4319300 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Sim
4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Sim
4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Sim
4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Sim
4329103 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	Sim
4329104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	Sim
4329105 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	Sim
4329199 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	Sim
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Sim
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Sim
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Sim
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	Sim
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Sim
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES	Sim
4399101 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Sim
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

SECRETARIA DE FINANÇAS
DRM - DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 14.195.358/0001-21
Rua Manoel Libanio da Silva Nº 20 - CENTRO
CEP:45450000 Telefone:(73) 3254-2093

Boletim de Cadastro Econômico

ATIVIDADES EXERCIDAS

Atividade	Principal
4399103 OBRAS DE ALVENARIA	Sim
4399105 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Sim
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Sim
4923001 SERVIÇO DE TÁXI	Sim
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Sim
4924800 Transporte escolar	Sim
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	Sim
4930204 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS	Sim
5011401 TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	Sim
5011402 TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS	Sim
5021101 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	Sim
5022001 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA	Sim
5091201 TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	Sim
5212500 Carga e descarga	Sim
5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	Sim
6822600 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Sim
7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Sim
7119703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)	Sim
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Sim
7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	Sim
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	Sim
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	Sim
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Sim
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	Sim
7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	Sim
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Sim
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Sim
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Sim